REUNIÃO ......... : **ORDINÁRIA 01/2019**

DECISÃO ......... : **25/2019-CEEE**

PROCESSO ...... : **DIVERSOS**

INTERESSADO : **DIVERSOS**

**EMENTA:** dispõe sobre a homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física.

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o processo que trata da homologação de Interrupção Temporária de Registro de Pessoa Física. Considerando os processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, por delegação de competência dada pela Decisão n° 01/2018-CEEE, são analisados pela Coordenadoria Técnica, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. DECIDIU por unanimidade, pela homologação dos processos de Interrupção temporária de Registro de Pessoa Física, abaixo relacionados:

|Protocolo | Nome do Profissional

|  |  |
| --- | --- |
| 343703/2018 | RENAN NOMINATO OLIVEIRA SOUZA |

Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo(a) Conselheiro(a) Eng. Civ/ Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. José Emmanuel de Carvalho Mesquita Jr.; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Civ/ Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.

Coordenadora da CEEE